DFD Nº 254/2026/DPT. DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 30 de setembro de 2026.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS,** em atendimento às secretarias do município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de máquinas e ferramentas manuais, elétricas e pneumáticas, indispensáveis para a execução contínua dos serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Sapezal-MT.

As ferramentas serão utilizadas em atividades de reparos e conservação do patrimônio público, manutenção de estruturas e edificações, serviços em sistemas hidráulicos, conserto de máquinas e veículos, bem como na confecção de materiais necessários ao funcionamento da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de itens essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, evitando paralisações e garantindo a preservação dos bens públicos. Além disso, a realização de certame específico para esse objeto permite maior organização, direcionamento ao público especializado e obtenção de propostas mais vantajosas, em consonância com o interesse público.

III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

A utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na solicitação de várias secretarias municipais, justificado, portanto, no inciso III.

Também vale ressaltar que os quantitativos elencados são relacionados a média utilizada dos últimos anos de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade pelas secretarias solicitantes – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

> *Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.*

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante à quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá às necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

Diz-se-que ainda, que cada secretaria participante formaliza as quantidades conforme histórico de contratação sendo formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. A real quantidade por secretaria será devidamente disposta na planilha de quantitativo que fará anexa ao processo licitatório.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que se refere à estimativa preliminar do valor da contratação, informa-se que os valores unitários dos itens serão apurados pelos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação, mediante pesquisa de preços e demais procedimentos de levantamento e análise necessários, cujos resultados serão consolidados na respectiva PLANILHA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS, a ser anexada aos autos do processo licitatório.

A estimativa do valor total da contratação será posteriormente consolidada no TERMO DE REFERÊNCIA, documento que contemplará, além das especificações técnicas, condições de fornecimento e demais obrigações pertinentes, a relação dos itens, as quantidades estimadas e os respectivos valores unitários e totais.

Ressalta-se que a estimativa de preços tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, possibilitando à Administração Pública avaliar a compatibilidade dos valores praticados com os preços correntes de mercado, bem como assegurar parâmetros adequados para a condução do procedimento licitatório.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

O último certame realizado para a aquisição de máquinas e ferramentas manuais, elétricas e pneumáticas foi o Pregão Eletrônico nº 106/2025, cujas respectivas Atas de Registro de Preços possuem vigência até 17/10/2026. A referida contratação possibilitou o atendimento das demandas das Secretarias Municipais até o presente momento.

Considerando que os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução contínua dos serviços de manutenção, conservação e reparação do patrimônio público, torna-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, de modo a garantir a disponibilidade dos itens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A antecipação do novo procedimento justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, evitando eventual desabastecimento e possíveis interrupções na execução dos serviços públicos, especialmente diante dos prazos necessários para o planejamento, processamento e conclusão das etapas que compõem o procedimento licitatório.

A previsão para a conclusão da contratação será estabelecida de acordo com o andamento do processo licitatório, observando-se o cronograma das fases previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os prazos necessários para a formalização e efetiva execução da contratação.

Dessa forma, a abertura antecipada do procedimento mostra-se necessária para garantir o planejamento adequado da Administração, a regularidade do abastecimento e a continuidade dos serviços de manutenção e conservação realizados pelas Secretarias Municipais, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023 e nº 084/2025.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente,

Giovano Pereira de Carvalho
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretaria de Educação e Cultura

Jocélia Ferreira da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde

José Carlos Feitosa
Secretaria de Esportes e Lazer

Telma Bogucheski Ribeiro
Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania.

Rimenes Silva Martins
Secretaria de Administração e Planejamento

SANDRA A GOMES
Sandra Alves Gomes
Dpt. de Licitação